

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: A empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.409.831/0001-61, com endereço à Rua Caratinga nº 15, CEP: 21511-200 - Bairro: Honório Gurgel, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Jorge Mauro Dias de Paula Junior, inscrita no CPF sob nº. 054.984.477-52, RG nº 13208396 SSP/RJ.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, vêm formal e respeitosamente **NOTIFICAR** a Empresa supra mencionada e qualificada, quanto a rescisão antecipada do contrato administrativo nº 83/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Nova Santa Bárbara, procederá a contratação permanente de profissional da área de segurança do trabalho para integrar o quadro de pessoal através de processo seletivo, conforme orientação dos órgão de controle interno e externo, razão pela qual não haverá mais necessidade de manutenção da presente contratação terceirizada.



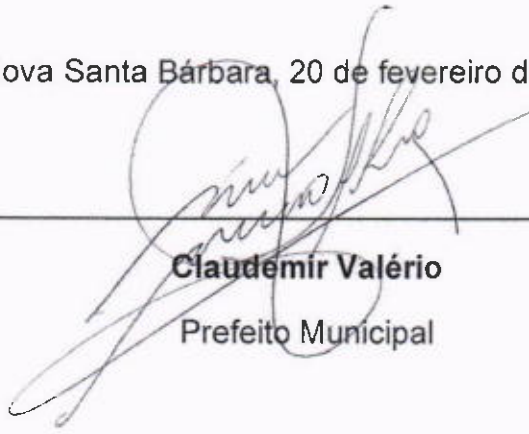
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

387

Diante do exposto, notificamos a empresa de que o contrato acima mencionado permanecerá vigente somente por 30 (trinta) dias a contar desta data, devendo se adotar todas as providencias legais quanto ao encerramento do mesmo.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2025.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

8 mensagens

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 10:34

Para: lopescon@yahoo.com.br, comercial@medcentersaude.com.br

Bom dia, tudo bem?

Segue notificação extrajudicial referente ao contrato n.º 83/2024 firmado com esta Municipalidade.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

 **1 - notificação Extrajudicial.PDF**
750K**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 10:35

Para: assessoriajuridicansb@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **lopescon@yahoo.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found

Final-Recipient: rfc822; lopescon@yahoo.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; mta7.am0.yahoodns.net. (98.136.96.91, the server for the domain yahoo.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 552 1 Requested mail action aborted, mailbox not found
Last-Attempt-Date: Thu, 20 Feb 2025 05:35:07 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>
To: lopescon@yahoo.com.br, comercial@medcentersaude.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Thu, 20 Feb 2025 10:34:52 -0300
Subject: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara
----- Message truncated -----

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>
Responder a: comercial@medcentersaude.com.br
Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 11:15

Ah tá tá ok então nós vamos informar o técnico para ele completar o dia de expediente dele hoje e que ele não precisa mais comparecer e eu vou ver esses dias né se teve um ou dois ou três dias que for eu mando a nota fiscal para vocês aí vocês podem até fazer o levantamento e ver quantos dias eu tenho que fazer a nota fiscal eu envio para vocês vai ser retroativo né vão ser só os dias de trabalho do mês atual né que até hoje dia 19/02

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH:017-2022/ CREA RJ:2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD

pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da [através do email comercial@medcentersaude.com.br](mailto:comercial@medcentersaude.com.br)

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 20/02/2025 10:36

Para: lopescon@yahoo.com.br, comercial@medcentersaude.com.br

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

20 de fevereiro de 2025 às 11:56

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Eu esqueci de solicitar vocês também fazem um atestado técnico do serviço prestados por favor para mim colocar na nossa no nosso acervo técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 13:39

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Boa tarde, o que fazemos é um relatório dos serviços prestados, vamos fazer o envio.

Outro ponto, como posto na notificação, o prazo é de 30 dias, então seria viável ele terminar o período mensal dele normalmente. A última nota que foi paga foi do período de 12/01/2025 a 12/02/2025. Então provavelmente o período dele será 13/02/2025 a 13/03/2025, caso esteja errada podem apontar por favor.

Então seria melhor finalizar todo o período mensal dele para fazer o pagamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

20 de fevereiro de 2025 às 15:17

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Sim sim eu não vi entendeu no final da do ofício né porque eu tava cheio de problema eu só passei o olho por cima entendeu mas ele vai cumprir o mais um mês que foi solicitado entendeu pode ficar tranquila o ideal seria já ter a pessoa concursada para ele poder passar o serviço entendeu para pessoa não ficar perdida entendeu por isso que seria o ideal porque a pessoa pode entrar depois e ficar meio perdido entendeu enfim isso é só uma observação entendeu mas tá tranquilo é a relação desculpa a declaração pode ser feita no final sim obrigado.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH: 017-2022/ CREA RJ: 2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD

pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da [através do email comercial@medcentersaude.com.br](mailto:comercial@medcentersaude.com.br)

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 20/02/2025 13:39

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

20 de fevereiro de 2025 às 15:18

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Ele vai cumprir os 30 dias entendeu É que eu não te observado na verdade foi erro meu porque como eu te falei eu passei só o olho por cima mas a gente vai cumprir os 30 dias normalmente e vai ser enviada a nota fiscal entendeu aí ele completa os 30 dias se não ocorrer nenhum pedido para esperar mais um pouco até o concurso sair enfim mas ele vai cumprir sim 30 dias tá ok segunda-feira ele tá aí.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

20 de fevereiro de 2025 às 16:28

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Sim, melhor finalizar esse período que já começou.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

10 mensagens

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

11 de março de 2025 às 10:23

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Bom dia;

Me tira uma dúvida por favor vocês me mandaram um e-mail no dia 26 de fevereiro para mais 30 dias então seria dia 26 de março correto?

Então o mês do abadias fechou o ouro hoje dia 11 aí vocês querem que ele continue até dia 26 ou pode terminar hoje?

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH: 017-2022/ CREA RJ: 2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>**LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.**O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br**De:** "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>**Enviado:** 20/02/2025 16:28**Para:** comercial@medcentersaude.com.br**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

Sim, melhor finalizar esse período que já começou.

Em qui., 20 de fev. de 2025 às 15:19, comercial <comercial@medcentersaude.com.br> escreveu:

Ele vai cumprir os 30 dias entendeu É que eu não te observado na verdade foi erro meu porque como eu te falei eu passei só o olho por cima mas a gente vai cumprir os 30 dias normalmente e vai ser enviada a nota fiscal entendeu aí ele completa os 30 dias se não ocorrer nenhum pedido para esperar mais um pouco até o concurso sair enfim mas ele vai cumprir sim 30 dias tá ok segunda-feira ele tá aí.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH: 017-2022/ CREA RJ: 2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>**LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.**O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria juridica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 20/02/2025 13:39

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

Boa tarde, o que fazemos é um relatório dos serviços prestados, vamos fazer o envio.

Outro ponto, como posto na notificação, o prazo é de 30 dias, então seria viável ele terminar o período mensal dele normalmente. A última nota que foi paga foi do período de 12/01/2025 a 12/02/2025. Então provavelmente o período dele será 13/02/2025 a 13/03/2025, caso esteja errada podem apontar por favor.

Então seria melhor finalizar todo o período mensal dele para fazer o pagamento.

Em qui., 20 de fev. de 2025 às 11:56, comercial <comercial@medcentersaude.com.br> escreveu:

Eu esqueci de solicitar vocês também fazem um atestado técnico do serviço prestados por favor para mim colocar na nossa no nosso acervo técnico.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ:15.205/ SAPDH:017-2022/ CREA RJ:2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas. Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 20/02/2025 10:36

Para: lopescon@yahoo.com.br, comercial@medcentersaude.com.br

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REF. contrato n.º 83/2024 - Nova Santa Bárbara

Bom dia, tudo bem?

Segue notificação extrajudicial referente ao contrato n.º 83/2024 firmado com esta Municipalidade. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

11 de março de 2025 às 10:55

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Bom dia, o e-mail foi enviado dia 20/02.

Com relação a pergunta, estou verificando, assim que responderem sobre o encerramento da prestação de serviços já aviso por aqui.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

11 de março de 2025 às 10:59

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

É isso entendeu aí eu preciso saber se ele vai parar hoje dia 11 ou se ele vai completar os 30 dias que vocês pediram aí eu vou ter que fazer uma nota do dia 11 a dia 11 e depois outra nota com três dias retroativos entendeu.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH:017-2022/ CREA RJ:2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 11/03/2025 10:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:49

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Pode finalizar, aquele dia informamos sobre a finalização no prazo de 30 dias.

Se ele já finalizou o período mensal dele, então ok, pode finalizar.

Pode enviar a nota da prestação de serviços normalmente para pagamento e então finaliza.

Se estivermos incorretos em algum ponto pode falar ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>
Responder a: comercial@medcentersaude.com.br
Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

11 de março de 2025 às 11:56

Então foi como eu te falei é 30 dias vai fazer no dia 20 mas hoje ele faz mais um mês então eu vou fazer a nota desse mês aí na semana que vem ele vai fazer mais três dias aí vai fechar os 30 dias aí eu vou fazer uma nota de três dias retroativos tá ok

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ: 15.205/ SAPDH: 017-2022/ CREA RJ: 2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 11/03/2025 11:49

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>
Responder a: comercial@medcentersaude.com.br
Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

11 de março de 2025 às 12:55

Então ele vai completar os 30 dias tá ok e da solicitação então na semana que vem ele vai mais três dias aí acabou dia 20 tá Ok só para vocês ficarem ciente então mais tarde eu vou estar mandando a nota fiscal do mês fechado e na semana que vem depois do dia 20 eu vou mandar para você a outra nota fiscal retroativa 6 dias tá ok aí depois do dia 20 faz para mim aquela declaração por favor não esquece não tá para me colocar na nossa biblioteca técnica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>
Para: comercial@medcentersaude.com.br

11 de março de 2025 às 13:11

Esse será o último pagamento.

A pergunta foi se finalizaria, e sim como dito antes estávamos esperando somente completar o mês de trabalho dele para não ficar pagamento parcial de nenhuma nota.

Então essa última nota que os senhores enviarão será a última nota.

O prazo de 30 dias diz respeito a vigência contratual que findaria em 30 dias. Na contabilidade para fazer o pagamento o contrato tem que estar vigente, então ele finaliza hoje se ele já fechou o período dele e nos mandamos a nota para pagamento.

Caso necessário envie um número de telefone para nós ligarmos, não sei se ficou mais alguma dúvida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

11 de março de 2025 às 14:52

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Ah tá Ok eu entendi então hoje foi o último dia de trabalho dele então eu vou falar com ele que já se afirmou hoje aí eu tô enviando para vocês hoje ainda a nota o contador está só terminando de fazer aí eu vou encaminhar para vocês essa última nota tá ok obrigado aí desculpa qualquer coisa mas se quiser falar comigo meu número é 21 9 70 16 81 07 também é WhatsApp.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ:15.205/ SAPDH:017-2022/ CREA RJ:2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD

pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 11/03/2025 13:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

11 de março de 2025 às 15:16

Para: comercial@medcentersaude.com.br

Imagina, não tem o que desculpar.

Ok, qualquer dúvida pode falar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial <comercial@medcentersaude.com.br>

11 de março de 2025 às 16:19

Responder a: comercial@medcentersaude.com.br

Para: assessoria jurídica nsb <assessoriajuridicansb@gmail.com>

E aí por favor faz aquela o pé de alguém responsável para fazer aquela declaração para mim aí pode enviar aqui por e-mail mesmo tá bom eu já falei com Abadias.

Obrigada.

Dr. Anderson Mello.:

Diretor Geral

MedCenter Saúde Ocupacional e Especializações do RJ LTDA.

Saúde Mental-Psicanalista Clínico-Gerontologista-Homeopata

Saúde Ocupacional-Higienista Ocupacional-Nefrologia-Segurança do Trabalho.

SBGG RJ:15.205/ SAPDH:017-2022/ CREA RJ:2019986370/ MTE RJ: 003107.0/ CRA RJ: 03-04136.

<https://www.medcentersaude.com.br/>

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Lei 13709/2018.

O tratamento de dados pessoais é realizado com objetivos comerciais de atendimento a clientes pessoas físicas e jurídicas.

Utilizamos as melhores e mais seguras práticas de tratamento e governança de dados. Dados pessoais que não atendam mais à finalidade de atendimento são adequadamente eliminados.

Caso você queira mais informações sobre como seus dados são tratados ou quaisquer outras solicitações relativas à LGPD

pode fazer contato diretamente com o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da através do email comercial@medcentersaude.com.br

De: "assessoria jurídica nsb" <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Enviado: 11/03/2025 15:17

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)

Contrato administrativo nº 83 2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025

Início da execução: 27/08/2024

Contratado(a): CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

CNPJ/MF: 2.409.831/0001-61 Insc. Estadual:

Respon. Legal: Jorge Mauro Dias de Paula Junior

CPF/MF: 054.984.477-52 RG: 13.208.396

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Milena Brunet Martins Cargo: Assessora Jurídica

Nome: Luiz Flávio dos Santos Cargo: Chf.da Divisão de Cadastro

Lotação: Ato de designação: Portaria 07/2025

A partir de:

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 20/01/2025 a 12/03/2025

LISTA DE VERIFICAÇÕES

OCORRÊNCIAS	CUMPRIU	
	SIM	NÃO/JUSTIFICATIVA
1. Cumpriu as obrigações contratuais (mensais)	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos/materiais a que estava obrigado		x- não entregou formulários e fichas pertinentes às ações realizadas para fins de comprovação de metas - Cláusula 9.1.11

4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades (caso precise)	x	
5. Prestou serviço/Entregou os materiais com a qualidade esperada		x - Não atendeu a qualidade esperada: não efetuou palestra para colaboradores. Cláusula 9.1.11
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	
7. Realizou diligências necessárias		x - Não atendeu a qualidade esperada, na questão de manutenção de ações. Cláusula 9.1.11

Observações sobre as ocorrências: Houve solicitação de agilidade nos agendamentos médicos (solicitação foi atendida) - fácil tratativa - fase de tratativas para adequação dos laudos. Responsável pelo departamento informou pela manutenção das atividades com a referida empresa, informou que a migração para outra empresa é inviável e não célere.

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não:

☐

Sim:

☒

Justificativa/motivo: Notificação extrajudicial, para finalizar contrato

partes concordaram amigavelmente pela finalização do contrato, em razão do município pretender proceder a contratação permanente de profissional da área.

Data da notificação se ocorrida: 20/02/2025

Resultado alcançado: Término contratual amigável entre município e empresa contratada.

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Não:

☒

Sim:

☐

Justificativa/motivo:

Resultado alcançado:

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suspensão:

☐

Paralisação:

☐

Justificativa/motivo:

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: _____ Data de retomada: _____

NECESSIDADE DE RESCISÃOAmigável: ☒Unilateral: ☐Judicial: ☐

Justificativa/motivo: Em razão do município pretender efetuar a contra-

tação permanente de profissional da área de segurança do trabalho para integrar o quadro

de pessoal através do processo seletivo, conforme orientação do controle interno e externo.

Fundamento legal e contratual: Cláusula décima segunda item 12.4.

Resultado alcançado: Finalização contratual amigável.

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAISAcréscimos quantitativos: ☐Acréscimos qualitativos: ☐Supressões: ☐

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Adiantamento n°: _____

Data da alteração: _____

Data da publicação do extrato do adiantamento: _____

NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORESReajuste: ☐Correção: ☐

Motivação: _____

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento/Apostilamento n°: _____

Data da alteração: _____

Publicação do extrato do aditamento: _____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECIBIMENTO DO OBJETORecebimento provisório: 10/03/2025

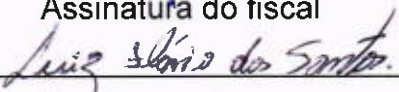
Recebimento definitivo: 12/03/2025 Data: _____

Considerações: Os fiscais nomeados no dia 20/01/2025 pela portaria n.º 07/2025 efetuou o relatório conforme o período da nomeação. Referente ao período anterior não houve informações sobre notificações ou ocorrências por parte da contratada.

Como a autoridade superior já procedeu a notificação para finalizar o contrato antecipadamente, remeto o presente para o setor de licitações para as medidas necessárias no sentido de proceder ao termo de encerramento do contrato em apreço. Ademais, foi oportunizada a contratada o contraditório e ampla defesa sobre o encerramento do contrato de forma amigável, tendo ocorrido sua notificação em 20/02/2025, e não se opôs sobre a finalização.

Nova Santa Bárbara/ PR , 13 de março de 2025.



Assinatura do fiscal

Assinatura do fiscal



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024

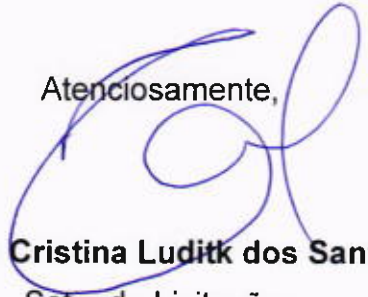
Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2025.

Prezado Senhor,

Venho, através desta, solicitar análise jurídica acerca da possibilidade de rescisão do contrato nº 83/2024, firmado com a empresa **CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.409.831/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PARECER JURÍDICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024****CONTRATO Nº 83/2024****ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL****SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÕES****1. RELATÓRIO**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de rescisão do contrato administrativo nº 83/2024, firmado com a empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.409.831/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança do trabalho.

A presente solicitação veio acompanhada de correspondência de cópia de notificação extrajudicial encaminhada à contratada, na qual foi comunicada a intenção de rescindir o contrato em razão da intenção de a municipalidade realizar processo seletivo para contratação de profissional de segurança do trabalho, conforme recomendação do controle interno.

Também acompanha o presente expediente, as cópias das correspondências eletrônicas trocadas entre o município e a contratada, por meio das quais se observa que há intenção de rescisão amigável do contrato.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo,



portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto, previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal licitou de acordo com o regime da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, utilizando-se do pregão eletrônico.

2.2. Quanto à possibilidade de rescisão do contrato:

Versa o presente expediente sobre solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de rescisão amigável do contrato nº 83/2024, firmado com a empresa **SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIDADES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços na área de segurança do trabalho.



Conforme se observa da documentação encaminhada pela solicitante, o fundamento para a rescisão contratual é a orientação do controle interno para realização de processo seletivo para contratação de profissional da área, bem como em razão da concordância da empresa contratada.

Assim, verifica-se que se trata de extinção anormal do contrato, isto é, aquela que não se dá pela finalização da execução do objeto contratado, mas de situações outras que, de forma unilateral ou consensual, ensejam o desfazimento do pacto contratual em período de prematuridade.

No presente caso, os documentos que instruem o presente expediente dão conta de que se trata de uma extinção amigável do contrato, na medida em que é de interesse da Administração não mais manter-se vinculada à contratada, e também não é de interesse da contratada manter-se vinculada à Administração. Isto é o que se observa pelas tratativas ocorridas via correspondência eletrônica.

Pois bem, neste cenário convém enaltecer que a Lei nº 14.133/2021, estabelece no seu art. 138, II, que o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Neste sentido é correta a utilização do termo resilição, quando extinção do contrato se dá pela declaração da vontade de uma ou ambas as partes, e, conforme a lição dos professores Egon Bockmann Moreira e Flávio Amaral Garcia (2025, p. 341), essa forma de extinção contratual pode ser descrita da seguinte maneira:

A *resilição* não decorre necessariamente do descumprimento do contrato e pode ser *unilateral* (como no exercício das competências de avaliação de “razões de interesse público” atribuídas em lei para a Administração no inc. VIII do art. 137) ou *bilateral*, também denominada *distrato* (como as formas consensuais de extinção antecipada do pacto). A prerrogativa legal de extinguir o contrato administrativo por



meio de sua rescisão é exclusiva da Administração Pública contratante e poderá ser exercitada, de modo fundamentado e obediente ao devido processo, mesmo em casos de fiel adimplemento por parte do contratado. Inclusive pode dar margem ao desfazimento bilateral e consensual do pacto.

Assim, estando as partes contratantes dispostas a resilirem o contrato e, desde que não haja prejuízo para a Administração e seja preservado o interesse público, não há óbice para a extinção contratual.

Acerca do tema da rescisão contratual consensual, convém colacionar o seguinte trecho, extraído da obra dos autores Egon Bockmann Moreira e Flávio Amaral Garcia (2025, p. 375), já citados neste parecer, os quais ensinam que:

O contrato administrativo também pode experimentar extinção anormal pelo modo consensual. Trata-se de hipótese de resolução bilateral, por meio de acordo forma e escrito entre as partes formalizada por meio de distrato. O artigo 138, II, admite expressamente a solução consensual, por acordo direto entre as partes, ou por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração Pública. A vantagem oriunda da solução consensual, evidentemente, não é apenas da Administração, mas também do próprio contratado: este precisa livremente acolher o acordo extintivo. Afinal, se a pessoa privada não tiver interesse em desfazer o pactuado, não poderá ser coagida a tal pela Administração Pública.

Contudo, ainda que se trate de rescisão consensual do contrato, é necessário destacar que, conforme prescreve o § 1º, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, **tanto a extinção determinada por ato unilateral da Administração quanto a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo**, o que deve ser devidamente observado no presente caso, a fim de que seja a rescisão contratual revestida do caráter de legalidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica da rescisão contratual consensual, na forma do art. 138, II, da Lei nº



14.133/2021, devendo ser observada a necessidade de autorização fundamentada da autoridade competente.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 17 de março de 2025.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2024

Levando em consideração a notificação de intenção de finalização contratual amigável, resilição, e-mails comprobatórios de aviso da contrata sem manifestação de oposição e parecer jurídico favorável, esta autoridade DECIDE pela Resilição amigável referente ao contrato n.º 83/2024.

Referido contrato tinha por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

A contratada foi notificada sobre a intenção de finalização do contrato Administrativo, na qual oportunizou-se prazo para manifestação, como prevê a legislação vigente. Notificada, a mesma não se opôs, conforme artigo 138, II da lei 14.133/2021.

Esta autoridade decidiu pela resilição contratual em razão do município estar providenciando contratação permanente de profissional da área de segurança do trabalho por intermédio de processo seletivo de acordo com orientação do controle interno e externo.

Ademais, esta autoridade ratifica a notificação enviada para a contratada valendo aquela como autorização escrita, nos termos do artigo 138, § 1º da Lei 14.133/2021, dando por sanado o aparente vício de que não teria determinação fundamentada.

Face ao exposto, **DETERMINO a resilição do contrato 83/2024** do Pregão Eletrônico nº 27/2024, nos termos do artigo 138, II da Lei 14.133/2021, em razão da motivação contida na própria notificação. Publique-se.

Encaminhe a presente decisão ao Departamento de Licitação para adoção das diligências de praxe.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://portaltransparencia.org.br/assinatura-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

410

TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024

Contrato nº 83/2024

*TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO Nº 83/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E
ESPECIALIZACOES DO RIO DE
JANEIRO LTDA.*

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESILIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 83/2024, firmado com a empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.409.831/0001-61, com sede na Rua Caratinga, nº 15 - Parte, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21511-200, representada neste ato pelo Sr. Jorge Mauro Dias de Paula Junior, inscrito no CPF nº 054.984.477-52, portador da Carteira de Identidade nº 13.208.396 - DETRAN/RJ.

A presente resilição ocorre de comum acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratante resolve, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **resilir** o Contrato nº 83/2024, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

411

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela intenção da municipalidade de realizar processo seletivo para contratação de profissional de segurança do trabalho, conforme recomendação do Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, possam surgir do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O contrato fica rescindido a partir da data de assinatura deste Termo de Resilição Contratual, passando a ter eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2025.

CLAUDEMIR Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
VALERIO:56 VALERIO:56369140910
369140910 Dados: 2025.03.18
09:20:47 -03'00'

Claudemir Valério

CONTRATANTE

CENTRO DE SAUDE
OCUPACIONAL E
ESPECIALIZACOES
DO:42409831000161
Jorge Mauro Dias de Paula Junior

Assinado digitalmente por CENTRO DE SAUDE
OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO:42409831000161
NO: CNCP, SAREL, L-RO DE JANEIRO, O-MCP-Brasil, OU=
videturcentro, OU=2925408000161, O=Secretaria de
Saude Federal do Brasil - RFB, CN=ACIDENTALCERT, OU=
RFB e/ou CNP J A1, CN=CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E
ESPECIALIZACOES DO:42409831000161
Razão: Exibir o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.18 12:05:48-03'00'
Fim TCF Rarior-Vendo, 2004.4.2

CONTRATADA


Milena Brunet Martins
Assessora Jurídica
Fiscal - Portaria nº 7/2025

A fiscal do contrato n° 83/2024 - Segurança do Trabalho



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Assessoria Jurídica <assessoriajuridicansb@gmail.com>

Data 18/03/2025 09:49



Termo de Rescisão contrato 83 2024 - Centro Ocupacional.pdf (~1.7 MB)

Bom dia,

Segue anexo cópia termo de rescisão ao contrato n° 83/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 27/2024, firmado com a empresa **CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 42.409.831/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho, para conhecimento.

Att,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

Contratos

Contrato nº 83/2024

Última atualização 19/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 3 - Secretaria de Servicos Publicos Internos

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 83 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/09/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 26/08/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000061/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000051/2024

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de Seguranca do Trabalho

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 42.409.831/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE JANEIRO LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato nº 83/2024

02/09/2024

Termo de rescisão contratual

19/03/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2910 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2910/2025-[01] - Data 18/03/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2024

Contrato nº 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 5.561.080/0001-60.

CONTRATADA: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.409.831/0001-61, com sede na Rua Caratinga, nº 15 - Parte, Bairro Honório Gurgel, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança do Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 18 de março de 2025.

Edição: 2910/2025-[02] - Data 18/03/2025

LEI Nº 1229/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 11,65 % (onze vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta (SAMAE) e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**

Aos 20 dias do mês março de 2025, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2024, numeradas do nº 386 ao nº 415, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações